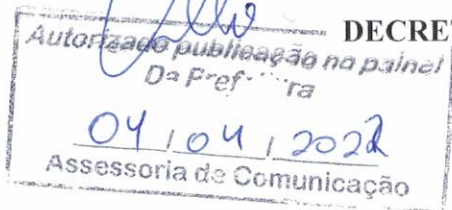


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 2.371, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Retifica os incisos I, alínea b; Inciso II, alínea a; inciso III, alínea b; inciso IV, alínea b, e inciso VI, alíneas a e b, todos do artigo 1º, do Decreto nº 2.137, de 08 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os incisos I, alínea b; Inciso II, alínea a; inciso III, alínea b; Inciso IV, alínea b, e inciso VI, alíneas a e b, todos do artigo 1º, do Decreto 2.137/2022, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º ...

I – ...

a) ...

b) Suplente: Elisabeth Ferreira Gomes Lobos

II – ...

a) Titular: Ana Maria Muntoz

b) ...

III – ...

a) ...

b) Suplente: Mariane Pereira da Silva

IV – ...

a) ...

b) Suplente: Nathanry Adrian dos Santos Ferreira

VI – ...

a) Titular: Nilsomar dos Santos

b) Suplente: Tyara Elias

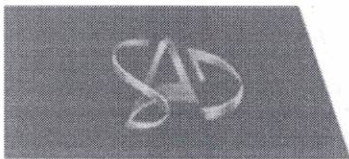
Leia-se

Art. 1º ...

I – ...

a) ...

b) Suplente: Elizabete Ferreira Gomes Lobos



II – ...

- a) Titular: Ana Maria Mantzos
- b) ...

III – ...

- a) ...
- b) Suplente: Miriane Pereira da Silva

IV – ...

- a) ...
- b) Suplente: Nathanry Adriana dos Santos Ferreira

VI – ...

- a) Titular: Nilciomar dos Santos
- b) Suplente: Tyara Elias Viana

Parágrafo único: os demais artigos não se alteram.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado do Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL